

Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS
ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº
1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

EDITAL Nº 02/2018

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo - CEUNES/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convida os interessados a participarem do processo seletivo nos termos aqui estabelecidos.

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio obrigatório não remunerado para os estudantes da Faculdade Vale do Cricaré, em obediência ao convênio nº 1014/2015, a ser realizado nas dependências da UFES – *Campus* São Mateus, no Bairro Litorâneo.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O cadastro de reserva do presente Edital será usado para o preenchimento de vagas de estágio ofertadas pela UFES – *Campus* São Mateus, conforme demanda.
- 2.2 Do total das vagas de estágio pela UFES – *Campus* São Mateus, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do § 5º, da Lei 11.788/2008.
- 2.3 Os estudantes com deficiência deverão entregar, no dia da realização da primeira etapa, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 2.4 Os estudantes com deficiência deverão apontar na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e se há necessidade de algum tipo de prova especial, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças), contido em laudo médico.
- 2.5 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 2.6 O Anexo I do presente Edital apresenta um cronograma com todas as datas importantes deste processo seletivo.



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS
ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO N°
1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 07/11/2018 (cinco a sete de Novembro de 2018), até às 23h59 (horário de Brasília), no sítio da UFES – *Campus São Mateus* na internet (www.ceunes.ufes.br). Ao término da inscrição, o (a) estudante receberá *e-mail* de confirmação de inscrição.
- 3.2 A relação de inscritos será publicada no dia 12 de Novembro de 2018, a partir de 09h00 no mesmo sítio eletrônico citado acima.
- 3.3 Caso haja problema de natureza técnica no ato da inscrição ou caso o nome do (a) estudante não conste da relação de inscritos (item 3.2), o (a) estudante deverá entrar imediatamente em contato com a Secretaria de Relações Institucionais e Diálogo com a Comunidade – SERI da UFES – *Campus São Mateus*, através dos telefones 27 3312.1763; 27 3312.1709; 27 3312.1799; 27 3312.1766 ou através do *e-mail* seri.ceunes@institucional.ufes.br para qualquer questão.
- 3.4 Não haverá cobrança de taxa.
- 3.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato(a) autoriza que todo contato com ele(a) seja feito via *e-mail* ou telefone.

4 DOS CURSOS

- 4.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio obrigatório não remunerado de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame.
- 4.2 Serão aceitas inscrições dos(as) estudantes dos cursos elencados na tabela a seguir (Tabela 1), considerando que o período mínimo de estágio será de 01 (um) semestre letivo, na forma do inciso VIII, art. 22, da Orientação Normativa 4 – MPOG, de 04 de Julho de 2014.

Amo



Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS
ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº
1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

Tabela 1: Listagem de Vagas Ofertadas

Cursos	Vagas	Local do Estágio	Ano/Semestre
Comunicação Social (Publicidade e propaganda)	02	Secretaria de Relações Institucionais e Diálogo com a Comunidade - SERI	A partir do 4º período
	01	Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC	
	01	Departamento de Computação e Eletrônica - DECEL	
Administração	01	Secretaria de Pós-Graduação - SUPGRAD	A partir do 4º período
	02	Secretaria de Graduação - SUGRAD	A partir do 5º período
	01	Serviços da Subprefeitura	
	02	Transporte/Subprefeitura	Todos os períodos
	01	Secretaria da Subprefeitura	
Engenharia Mecânica	01	Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC	A partir do 4º período
Engenharia Civil	01	Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC	A partir do 4º período
	02	Projetos e Obras/Subprefeitura	A partir do 5º período
Contabilidade	02	Transporte/Subprefeitura	Todos os períodos
Economia	02	Transporte/Subprefeitura	Todos os períodos
Arquitetura	02	Projetos e Obras/Subprefeitura	A partir do 5º período
Nutrição	06	Restaurante Universitário	A partir do 4º período

5 DA ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será constituído de etapa única, a saber:

- a) Entrevista de caráter seletivo, eliminatório e classificatório feita por comissão avaliadora, constituída por servidores da UFES – *Campus* São Mateus, exclusivamente composta por servidores do setor que solicitar o estagiário.

5.2 Os (as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final de avaliação, de acordo com a “Ficha de Avaliação do Candidato”, conforme Anexo II do presente Edital.

Jma



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

- 5.3 A etapa de que trata o item 5, alínea A (Entrevista), será aplicada no dia 14 de Novembro de 2018, nos respectivos Setores solicitantes das vagas, a partir das 08h00.
- 5.4 Recomenda-se ao (à) estudante que chegue com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da entrevista.
- 5.5 Para realização da entrevista, o (a) estudante deverá comparecer ao local de prova munido de documento de identidade com foto e declaração original da Instituição que comprove seu coeficiente de rendimento.
- 5.6 A entrevista será realizada sem consulta a qualquer material, por parte do estudante candidato ao estágio.
- 5.7 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento implicará na eliminação automática do(a) estudante do processo seletivo.
- 5.8 Caso haja empate entre estudantes, terá prioridade o (a) estudante que, na seguinte ordem:
- a) Participe do Programa Universidade para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, de acordo com a Orientação Normativa 4/2014, art. 18;
 - b) Apresente maior coeficiente de rendimento;
 - c) For mais idoso(a).
- 5.9 A comissão avaliadora de que trata o item 5.1, alínea A deste Edital, será composta por servidores do setor que solicitar o estagiário.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da UFES – *Campus* São Mateus na internet (www.ceunes.ufes.br), no dia 19 de Novembro de 2018.
- 6.2 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo também serão comunicados(as) por *e-mail* ou telefone do resultado deste Edital.
- 6.3 O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pelo pela UFES – *Campus* São Mateus, segundo sua necessidade e conveniência para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

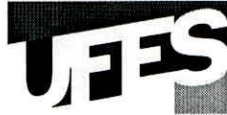
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO N° 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

7 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1 O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Relações Institucionais e Diálogo com a Comunidade pela UFES – Campus São Mateus (prédio da Administração Central) em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo, seguindo as orientações abaixo:
- Fazer constar no recurso o nome completo, CPF, RG, telefone, *e-mail* de contato, endereço e curso do (da) estudante que interpõe recurso;
 - Exposição dos fundamentos da insatisfação por meio de argumentação lógica e consistente;
 - O resultado final do recurso será publicado no sítio da UFES – Campus São Mateus, na internet (www.ceunes.ufes.br), a partir das 14h00 do dia 21 de Novembro de 2018.

8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 O (A) estudante convocado(a) deverá apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original dos seguintes documentos:
- RG;
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Declaração da Instituição que comprove sua matrícula;
 - Histórico; e
 - 01 (uma) Foto 3x4 atual.
- 8.2 O (A) estudante convocado(a) para assumir as funções de estagiário(a) que declarou no ato da inscrição possuir vínculo com o PROUNI ou FIES deverá apresentar declaração da Instituição, assinada e carimbada, comprovando tal vínculo.
- 8.3 Serão considerados para a convocação os dados informados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) estudante mantê-los atualizados.
- 8.4 O contato com o (a) estudante será todo feito via *e-mail* ou telefone.



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

- 8.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários das atividades acadêmicas, o (a) estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.
- 8.6 Serão considerados como horário de atividades acadêmicas os que constarem da ficha de inscrição do processo seletivo.
- 8.7 O (A) estudante que desistir formalmente do estágio será excluído(a) da lista de classificação.
- 8.8 Não será fornecido ao (à) estudante nenhum comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a lista de classificação divulgada no sítio da UFES – *Campus* São Mateus na internet, a qual permanecerá disponível para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.

9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

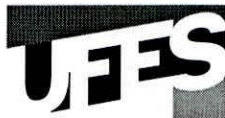
- 9.1 O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da UFES – *Campus* São Mateus.
- 9.2 A aprovação na entrevista do processo seletivo gera ao (à) estudante apenas a expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, uma vez que destina-se à formação de cadastro reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio da UFES – *Campus* São Mateus no dia de 10 de Maio de 2017.
- 10.2 Os candidatos receberão comunicados sobre o resultado deste Edital por *e-mail* ou telefone.
- 10.3 O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela UFES – *Campus* São Mateus, segundo sua necessidade e conveniência para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Jme



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS
ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº
1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

11.1 O processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da UFES – *Campus São Mateus*.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A jornada de atividade em estágio será de até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

12.2 A duração do estágio será de 01 (um) semestre, podendo ser prorrogada por igual período, exceto quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão até o término de seu curso na instituição de ensino em que esteja matriculado(a), de acordo com Orientação Normativa 4/2014, art. 17.

12.3 O (A) estagiário(a) não fará jus a remuneração e nem a benefícios tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, entre outros.

12.4 Não poderá participar de processo seletivo na UFES – *Campus São Mateus* o (a) estudante ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos da administração pública direta ou indireta ou qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; do Poderes militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal que tenham como sistema pagador de sua remuneração o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

12.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do(a) estudante com a UFES.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da UFES – *Campus São Mateus*.

12.7 Para esclarecimentos sobre o processo seletivo, além do sítio www.ceunes.ufes.br, na internet, o (a) estudante poderá ligar para a UFES – *Campus São Mateus*, através dos telefones 27 3312.1709 e 27 3312.1763 ou entrar em contato através do e-mail seri.ceunes@institucional.ufes.br.

São Mateus, 31 de Outubro de 2018.


ANA BEATRIZ NEVES BRITO
Vice-Diretora da UFES – *Campus São Mateus*
Ana Beatriz Neves Brito
Vice-Diretora
CEUNES / UFES
SIAPE 1738661



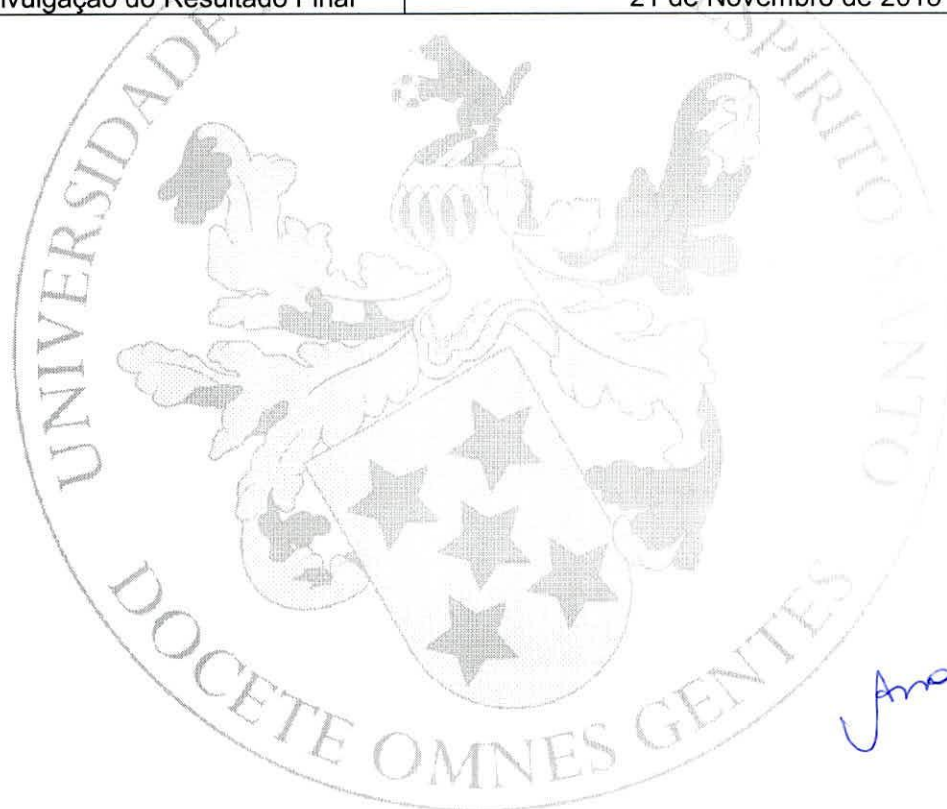
Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS
ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº
1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições	05 a 07 de Novembro de 2018
Publicação da Relação de Inscritos	12 de Novembro de 2018
Seleção (Entrevista)	14 de Novembro de 2018
Divulgação do Resultado Parcial	19 de Novembro de 2018
Recurso	20 de Novembro de 2018
Divulgação do Resultado Final	21 de Novembro de 2018





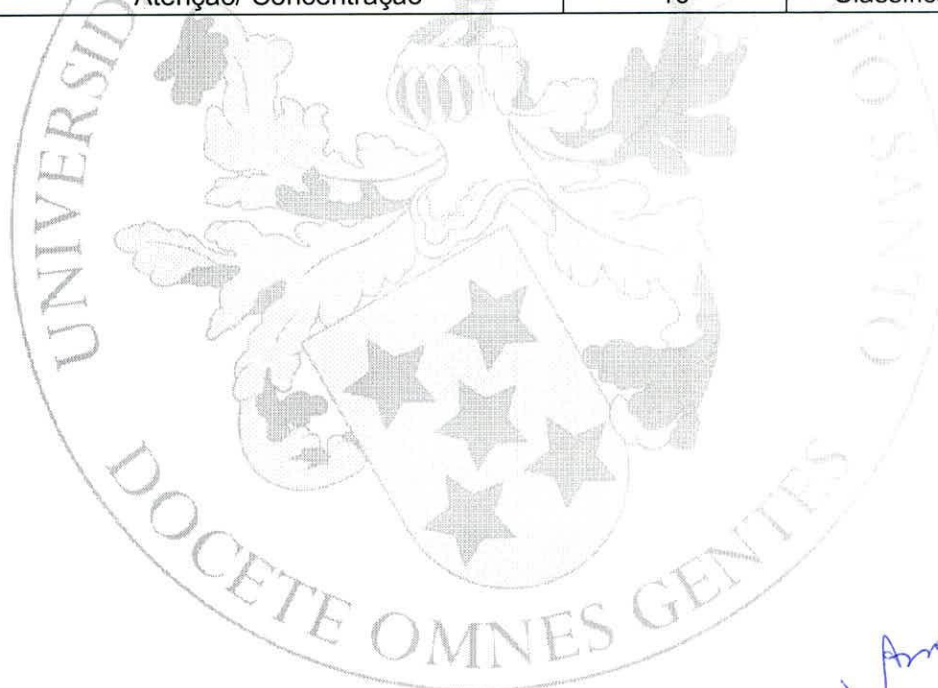
Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS
ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO N°
1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério	Pontuação	Natureza
Conhecimentos específicos	50	Classificatória
Desenvoltura	20	Classificatória
Pontualidade	-	Eliminatória
Experiência	20	Classificatória
Disponibilidade de horário / Adequação às necessidades do(s) setor(es)	-	Eliminatória
Atenção/ Concentração	10	Classificatório



Ano